



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Aos 09 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº. 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, decreto municipal nº257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº. 62/2018, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 07/11/18, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **ERICO PEREIRA - PEÇAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.796.738/0001-20, estabelecida na Praça Omeri Borges, nº 190, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por ERICO PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.296.016-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 370.699.009-10, na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Observada as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças e serviços de mão de obra de retifica de motores dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Aditivo - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	LT	1,0	Optinus	29,10	29,10
1	2	Bomba d'água - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Indiza	169,90	169,90
1	3	Bomba óleo - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Indiza	352,18	352,18
1	4	Bronzina biela - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Cintrinel	66,51	66,51
1	5	Bronzina mancal - AUH-7996	UN	1,0	Cintrinel	92,00	92,00
1	6	Bucha biela - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	4,0	KS	12,50	50,00
1	7	Camisa motor - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	4,0	KS	54,80	219,20
1	8	Cola silicone - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Orbi	33,80	33,80
1	9	Filtro de ar - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Tecfil	21,90	21,90
1	10	Filtro de óleo - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Tecfil	25,35	25,35
1	11	Guias válvulas - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	8,0	KS	13,15	105,20
1	12	Interruptor temperatura - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Marflex	68,91	68,91
1	13	Junta cabeçote - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Universal	63,91	63,91
1	14	Junta motor - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Souza Cruz	114,00	114,00
1	15	Mangueira - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	3,0	Jamaica	34,70	104,10
1	16	Óleo lubrificante - Ambulância Fiat Doblo	LT	4,0	Mobil	21,90	87,60

		1.8 2011 Placas AUH-7996					
1	17	Pastilha válvula - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	8,0	Ric	10,60	84,80
1	18	Pistão com anéis - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	4,0	Suloi	256,30	1.025,20
1	19	Retentor comando - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Sabo	20,60	20,60
1	20	Retentor mancal - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Sabo	87,00	87,00
1	21	Retentor polia - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Sabo	51,69	51,69
1	22	Tensor correia - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	Auto Mix	46,00	46,00
1	23	Válvula termostática - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	1,0	MTE	57,60	57,60
1	24	Vedador válvula - Ambulância Fiat Doblo 1.8 2011 Placas AUH-7996	PÇ	8,0	Sabo	5,40	43,20
1	25	Tirar e colocar motor - AHU-7996	SV	1,0	Erico	450,85	450,85
1	26	Banho químico - AHU-7996	SV	1,0	Erico	65,00	65,00
1	27	Armazenar resíduos	SV	1,0	Erico	56,00	56,00
1	28	Material limpeza - AHU-7996	SV	1,0	Erico	56,00	56,00
1	29	Ajustar bronzina - AHU-7996	SV	1,0	Erico	153,00	153,00
1	30	Montagem completa - AHU-7996	SV	1,0	Erico	795,00	795,00
1	31	Pintar motor - AHU-7996	SV	1,0	Erico	68,90	68,90
1	32	Retífica virabrequim - AHU-7996	SV	1,0	Erico	197,00	197,00
1	33	Encamisar cilindro - AHU-7996	SV	4,0	Erico	52,00	208,00
1	34	Retífica cilindro - AHU-7996	SV	4,0	Erico	52,00	208,00
1	35	Trocar selo - AHU-7996	SV	2,0	Erico	14,00	28,00
1	36	Brunir cilindros - AHU-7996	SV	4,0	Erico	21,90	87,60
1	37	Ajustar comando - AHU-7996	SV	1,0	Erico	103,00	103,00
1	38	Descarbonizar - AHU-7996	SV	1,0	Erico	57,90	57,90
1	39	Esmerilhar e montar cabeçote - AHU-7996	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
1	40	Regular pastilhas - AHU-7996	SV	8,0	Erico	10,30	82,40
1	41	Retífica sede - AHU-7996	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
1	42	Retífica de válvula - AHU-7996	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
1	43	Testar cabeçote - AHU-7996	SV	1,0	Erico	84,50	84,50
1	44	Trocar guias - AHU-7996	SV	8,0	Erico	14,00	112,00
1	45	Plainar cabeçote - AHU-7996	SV	1,0	Erico	84,50	84,50
1	46	Testar e limpar bicos injetores - AHU-7996	SV	4,0	Erico	25,00	100,00
1	47	Revisar radiador - AHU-7996	SV	1,0	Erico	236,00	236,00
TOTAL DO LOTE - 01						6.455,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Abraçadeira cotovelo Intercooler - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Fusão	65,00	65,00
2	2	Abraçadeira diversas - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	8,0	Fusão	10,45	83,60
2	3	Abraçadeira escape - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Fusão	28,00	28,00
2	4	Adivitivo - Ambulância Fiat Ducato 2.3	PÇ	1,0	Optinus	85,20	85,20

		Placas AVV-5930					
2	5	Bomba d'água - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Indisa	828,00	828,00
2	6	bomba óleo - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Indisa	1.987,00	1.987,00
2	7	Bronzina biela - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Cintrinel	244,00	244,00
2	8	Bronzina mancal - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Cintrinel	905,00	905,00
2	9	Camisa motor - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	4,0	KS	93,90	375,60
2	10	Cano d'água - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Valclei	263,00	263,00
2	11	Correia dentada - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Dayco	435,80	435,80
2	12	Filtro ar - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Tecfil	89,00	89,00
2	13	Filtro combustível - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Tecfil	164,45	164,45
2	14	Filtro lubrificante - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Tecfil	84,50	84,50
2	15	Interruptor óleo - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Marflex	789,50	789,50
2	16	Interruptor temperatura - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	MTE	61,00	61,00
2	17	Junta motor - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Souza Cruz	2.357,00	2.357,00
2	18	Kit embreagem - AVV-5930	Kit	1,0	Veleo	1.500,00	1.500,00
2	19	Kits parafuso - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	JG	1,0	Roda Fusão	112,00	112,00
2	20	Mangueira bomba d'água - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Jamaica	328,00	328,00
2	21	Mangueira radiador inferior - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Jamaica	136,00	136,00
2	22	Mangueira radiador superior - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Jamaica	97,70	97,70
2	23	Óleo lubrificante 15W40 - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	LT	10,0	Lubras	14,40	144,00
2	24	Parafuso biela - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	8,0	Giraparts	13,00	104,00
2	25	Pistão com anéis - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	4,0	Cintrinel	777,60	3.110,40
2	26	Retentor mancal - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Sabo	225,50	225,50
2	27	Retentor polia - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Sabo	103,00	103,00
2	28	Tensionador inferior corrente - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Automix	338,00	338,00
2	29	Tensor correia - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	1,0	Automix	206,50	206,50
2	30	Vedador válvula - Ambulância Fiat Ducato 2.3 Placas AVV-5930	PÇ	16,0	Sabo	23,40	374,40

2	31	Ajuste comando - AVV-5930	SV	1,0	Erico	142,50	142,50
2	32	Ajustar bronzinas - AVV-5930	SV	1,0	Erico	294,50	294,50
2	33	Armazenamento de resíduos - AVV-5930	SV	1,0	Erico	65,50	65,50
2	34	Banho químico - AVV-5930	SV	1,0	Erico	111,20	111,20
2	35	Descarbonizar cabeçote - AVV-5930	SV	1,0	Erico	64,00	64,00
2	36	Embuchar comando válvula - AVV-5930	SV	1,0	Erico	184,00	184,00
2	37	Encamisar cilindro - AVV-5930	SV	4,0	Erico	75,00	300,00
2	38	Esmerilhar e montar - AVV-5930	SV	16,0	Erico	16,50	264,00
2	39	Mandrilhar bucha biela - AVV-5930	SV	4,0	Erico	61,00	244,00
2	40	Mandrilhar mancal - AVV-5930	SV	1,0	Erico	465,00	465,00
2	41	Material limpeza - AVV-5930	SV	1,0	Erico	112,00	112,00
2	42	Montagem completa - AVV-5930	SV	1,0	Erico	2.118,00	2.118,00
2	43	Platina bloco - AVV-5930	SV	1,0	Erico	370,00	370,00
2	44	Platina cabeçote - AVV-5930	SV	1,0	Erico	206,00	206,00
2	45	Polir comando - AVV-5930	SV	1,0	Erico	117,00	117,00
2	46	Retifica de biela - AVV-5930	SV	4,0	Erico	64,00	256,00
2	47	Retifica de cilindro - AVV-5930	SV	4,0	Erico	76,50	306,00
2	48	Revisão de bomba de óleo - AVV-5930	SV	1,0	Erico	267,00	267,00
2	49	Serviço bomba injetora - AVV-5930	SV	1,0	Erico	1.940,00	1.940,00
2	50	Testar magnoflux - AVV-5930	SV	1,0	Erico	197,00	197,00
2	51	Testar trinca cabeçote - AVV-5930	SV	1,0	Erico	169,00	169,00
2	52	Testar vazão do bloco - AVV-5930	SV	1,0	Erico	558,15	558,15
2	53	Tirar e colocar motor - AVV-5930	SV	1,0	Erico	1.252,00	1.252,00
2	54	Tornear pistão - AVV-5930	SV	4,0	Erico	44,25	177,00
TOTAL DO LOTE - 02						25.805,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Abraçadeira cotovelo intercooler - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Fusão	65,50	65,50
3	2	Abraçadeira - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	8,0	Fusão	10,40	83,20
3	3	Abraçadeira escape - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Fusão	28,00	28,00
3	4	Aditivo petronas - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	LT	1,0	Optinus	85,00	85,00
3	5	Bomba d'água - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Indisa	828,00	828,00
3	6	Bomba de óleo - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Indisa	1.987,00	1.987,00
3	7	Bronzina da biela - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Cintrinel	245,90	245,90
3	8	Bronzina mancal - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Cintrinel	920,00	920,00
3	9	Camisa motor - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	4,0	KS	95,00	380,00
3	10	Cano d'água - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Valclei	263,00	263,00
3	11	Correia dentada - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Dayco	435,80	435,80
3	12	Filtro de ar - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Tecfil	89,20	89,20

3	13	Filtro de combustível - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Tecfil	165,50	165,50
3	14	Filtro lubrificante - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Tecfil	84,50	84,50
3	15	Interruptor de óleo - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Marflex	816,00	816,00
3	16	Interruptor de temperatura - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	MTE	61,00	61,00
3	17	Junta motor - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Souza Cruz	2.400,00	2.400,00
3	18	Kits parafuso - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	RodaFusão	112,00	112,00
3	19	Mangueira bomba d'água - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Jamaica	343,00	343,00
3	20	Mangueira radiador inferior - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Jamaica	136,00	136,00
3	21	Mangueira radiador superior - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Jamaica	98,00	98,00
3	22	Óleo lubrificante - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	LT	10,0	Lubrax	14,30	143,00
3	23	Parafuso biela - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	8,0	Girapartiss	15,00	120,00
3	24	Pistão com anéis - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	4,0	KS	782,00	3.128,00
3	25	Retentor do mancal - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Sabo	250,00	250,00
3	26	Retentor polia - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Sabo	103,00	103,00
3	27	Tensionador inferior corrente - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Automix	345,00	345,00
3	28	Tensor correia dentada - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	1,0	Automix	206,00	206,00
3	29	Vedador de válvula - Ambulância Fiat Ducato 2.8 AMT-7383	PÇ	16,0	Sabo	23,00	368,00
3	30	Ajustagem comando - AMT-7383	SV	1,0	Erico	142,00	142,00
3	31	Ajustar bronzinas - AMT-7383	SV	1,0	Erico	294,00	294,00
3	32	Armazenamento de resíduos - AMT-7383	SV	1,0	Erico	65,79	65,79
3	33	Banho químico (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	111,00	111,00
3	34	Descarbonizar cabeçote - AMT-7383	SV	1,0	Erico	64,22	64,22
3	35	Embuchar comando de válvulas (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	184,00	184,00
3	36	Encamisar cilindro - AMT-7383	SV	4,0	Erico	76,00	304,00
3	37	Esmerilhar e montar - AMT-7383	SV	16,0	Erico	18,00	288,00
3	38	Mandrilhar bucha de biela (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	4,0	Erico	61,00	244,00
3	39	Mandrilhar mancais (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	470,00	470,00
3	40	Material limpeza - AMT-7383	SV	1,0	Erico	117,00	117,00
3	41	Montagem completa do motor (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	2.118,00	2.118,00
3	42	Plana bloco - AMT-7383	SV	1,0	Erico	375,00	375,00
3	43	Plainar cabeçote (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	205,00	205,00

		7383)					
3	44	Polir comando - AMT-7383	SV	1,0	Erico	117,00	117,00
3	45	Retífica de bielas (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	4,0	Erico	64,00	256,00
3	46	Retífica de cilindro (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	4,0	Erico	76,00	304,00
3	47	Revisão bomba de óleo - AMT-7383	SV	1,0	Erico	267,00	267,00
3	48	Serviço bomba injetora - AMT-7383	SV	1,0	Erico	2.337,00	2.337,00
3	49	Testar magnoflux (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	200,00	200,00
3	50	Testar trinca cabeçote (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	169,00	169,00
3	51	Testar vazão bloco - AMT-7383	SV	1,0	Erico	558,40	558,40
3	52	Tirar e colocar motor (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	SV	1,0	Erico	1.249,99	1.249,99
3	53	Tornear pistão - AMT-7383	SV	4,0	Erico	45,00	180,00
TOTAL DO LOTE - 03						24.910,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Bomba d'água - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Indisa	359,00	359,00
4	2	Bomba de óleo - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Indisa	460,00	460,00
4	3	Bronzina de biela - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Cintrinel	90,00	90,00
4	4	Bronzina de mancal - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Cintrinel	160,00	160,00
4	5	Cano d'água - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Valclei	29,00	29,00
4	6	Eixo comando - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Aplic	314,00	314,00
4	7	Filtro lubrificante - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Tecfil	22,00	22,00
4	8	Interruptor óleo - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Marflex	36,00	36,00
4	9	Interruptor temperatura - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	MTE	59,00	59,00
4	10	Junta motor - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	1,0	Universal	159,00	159,00
4	11	Kits motor com anéis - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	4,0	KS	162,90	651,60
4	12	Óleo motor - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	LT	4,0	Mobil	17,50	70,00
4	13	Selo d'água - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	7,0	Naveskar	9,00	63,00
4	14	Vedador de válvula - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	PÇ	8,0	Sabo	5,40	43,20
4	15	Armazenamento de Resíduos - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	59,00	59,00
4	16	Banho Químico - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	65,00	65,00
4	17	Descarbonizar - Fiorino 1.5 1998 Placas	SV	1,0	Erico	56,00	56,00

		AIB-1254					
4	18	Encamisar Cilindro - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	4,0	Erico	51,00	204,00
4	19	Esmerilhar e Montar - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	8,0	Erico	8,00	64,00
4	20	Limpeza do Radiador - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	231,00	231,00
4	21	Material de Limpeza - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	56,00	56,00
4	22	Montagem Completa do Motor - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	790,20	790,20
4	23	Plainar Cabeçote - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	86,00	86,00
4	24	Prensar Bielas/Pistão - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	4,0	Erico	25,00	100,00
4	25	Retifica da Sede de Válvulas - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	8,0	Erico	8,50	68,00
4	26	Retifica de Biela - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	4,0	Erico	51,50	206,00
4	27	Retifica de Cilindros - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	4,0	Erico	50,00	200,00
4	28	Retifica de Válvulas - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	8,0	Erico	8,00	64,00
4	29	Retifica do Virabrequim - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	197,00	197,00
4	30	Testar Trinca Cabeçote - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	86,00	86,00
4	31	Tirar e Colocar Motor - Fiorino 1.5 1998 Placas AIB-1254	SV	1,0	Erico	457,00	457,00
TOTAL DO LOTE - 04						5.505,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Aditivo - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	LT	1,0	Optinus	20,00	20,00
5	2	Bomba d'água - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Indisa	170,00	170,00
5	3	Bomba óleo - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Indisa	350,00	350,00
5	4	Bronzina biela - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	KS	60,00	60,00
5	5	Bronzina mancal - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	KS	90,00	90,00
5	6	Bucha biela - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	4,0	KS	10,00	40,00
5	7	Camisa motor - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	4,0	KS	50,00	200,00
5	8	Cola silicone - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Orbi	30,00	30,00
5	9	Filtro ar - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Tecfil	20,00	20,00
5	10	Filtro lubrificante - EKY-9649	PÇ	1,0	Tecfil	20,00	20,00
5	11	Guias válvulas - Fiat Strada 1.8 2009 Placas	PÇ	8,0	KS	10,00	80,00

		EKY-9649					
5	12	Interruptor da temperatura - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	MTE	60,00	60,00
5	13	Junta cabeçote - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Sabo	60,00	60,00
5	14	Junta motor - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Universal	100,00	100,00
5	15	Mangueira - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	3,0	Jamaica	30,00	90,00
5	16	Óleo lubrificante - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	LT	4,0	Mobil	20,00	80,00
5	17	Pastilha válvula - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	8,0	KS	10,00	80,00
5	18	Pistão com anéis - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	4,0	KS	200,00	800,00
5	19	Retentor comando - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Sabo	20,00	20,00
5	20	Retentor mancal - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Sabo	80,00	80,00
5	21	Retentor polia - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Sabo	50,00	50,00
5	22	Tensor correia - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	Automix	30,00	30,00
5	23	Válvula termostática - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	1,0	MTE	50,00	50,00
5	24	Vedador válvula - Fiat Strada 1.8 2009 Placas EKY-9649	PÇ	8,0	Sabo	5,00	40,00
5	25	Ajustar Bronzina - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	100,00	100,00
5	26	Ajustar Comando - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	100,00	100,00
5	27	Armazenamento de Resíduos - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	50,00	50,00
5	28	Banho Químico - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	70,00	70,00
5	29	Brunir Cilindro - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	4,0	Erico	20,00	80,00
5	30	Descarbonizar - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	50,00	50,00
5	31	Encamisar Cilindro - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	4,0	Erico	50,00	200,00
5	32	Esmerilhar e Montar Cabeçote - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	8,0	Erico	8,00	64,00
5	33	Material de Limpeza - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	50,00	50,00
5	34	Montagem Completa Motor - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	550,00	550,00
5	35	Pintura do Motor - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	63,00	63,00
5	36	Plainar Cabeçote - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	80,00	80,00
5	37	Regular Pastilhas - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	8,0	Erico	10,00	80,00

5	38	Retifica de Válvulas - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	8,0	Erico	8,00	64,00
5	39	Retifica de Cilindro - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	4,0	Erico	50,00	200,00
5	40	Retifica de Sede - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	8,0	Erico	8,00	64,00
5	41	Retifica de Virabrequim - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	150,00	150,00
5	42	Revisar Bicos Injetores - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	4,0	Erico	20,00	80,00
5	43	Revisar Radiadores - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	150,00	150,00
5	44	Testar Cabeçote - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	80,00	80,00
5	45	Tirar e Colocar o Motor - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	1,0	Erico	400,00	400,00
5	46	Trocar Guias - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	8,0	Erico	10,00	80,00
5	47	Trocar Selo - Fiat Strada 1.8 2009 Placa EKY-9649	SV	2,0		10,00	20,00
TOTAL DO LOTE - 05						5.445,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Arruelas de encosto - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	JG	1,0	Metal Leve	109,00	109,00
9	2	Bomba d'gua - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Indisa	267,50	267,50
9	3	Bomba de óleo - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Indisa	447,50	447,50
9	4	Bronzina de bielas - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	JG	1,0	KS	114,00	114,00
9	5	Bronzina de mancais - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	JG	1,0	KS	131,00	131,00
9	6	Bucha de biela - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	JG	4,0	KS	28,00	112,00
9	7	Camisas - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	4,0	KS	99,50	398,00
9	8	Tubo de cola para junta de motor - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Orbi	33,50	33,50
9	9	Correia dentada - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Dayco	163,50	163,50
9	10	Filtro lubrificante - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Tecfil	35,50	35,50
9	11	Guias de válvula - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	8,0	KS	10,00	80,00
9	12	Interruptor de oleo - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Marflex	90,00	90,00
9	13	Interruptor de temperatura - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	MTE	116,40	116,40
9	14	Junta completa do motor - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	JG	1,0	Takau	566,00	566,00
9	15	Mangueira do radiador - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UM	2,0	Jamaica	88,00	176,00
9	16	Óleo lubrificante - LOGAN 1.6 16V. AXK-	LT	5,0	Mobil	28,20	141,00

		0920					
9	17	Pistão 0,50 com anéis - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	JG	1,0	KS	660,00	660,00
9	18	Retentor traseiro do virabrequim - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Sabo	95,00	95,00
9	19	Retentor dianteiro do virabrequim - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Sabo	31,50	31,50
9	20	Tensor de correia - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	Automix	149,50	149,50
9	21	Thinner - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	LT	1,0	Gol	17,50	17,50
9	22	Tinta de motor - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	LT	1,0	Super Color	46,00	46,00
9	23	Válvula de admissão - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	8,0	Ric	23,00	184,00
9	24	Válvula de escape - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	8,0	Ric	23,00	184,00
9	25	Válvula termostática - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	1,0	MTE	175,00	175,00
9	26	Vedador de válvulas - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	16,0	Sabo	10,50	168,00
9	27	Vela de ignição - LOGAN 1.6 16V. AXK-0920	UN	4,0	NGK	24,50	98,00
9	28	Ajustar Bronzinas - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	106,50	106,50
9	29	Armazenamento de Resíduos - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	57,90	57,90
9	30	Banho Químico - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	75,10	75,10
9	31	Descarbonizar Cabeçote - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	54,80	54,80
9	32	Encamisar Cilindro - Logan Placas AXK-0920	SV	4,0	Erico	49,30	197,20
9	33	Encher Lateral do Virabrequim - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	187,50	187,50
9	34	Esmirilhar e Montar Válvulas - Logan Placas AXK-0920	SV	16,0	Erico	8,45	135,20
9	35	Mandrilhar Mancais - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	206,75	206,75
9	36	Montar Motor - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	792,70	792,70
9	37	Pintura do Motor - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	51,60	51,60
9	38	Plainar Cabeçote - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	78,30	78,30
9	39	Regular Bico Injetor - Logan Placas AXK-0920	SV	4,0	Erico	23,40	93,60
9	40	Retifica de Bielas - Logan Placas AXK-0920	SV	4,0	Erico	43,80	175,20
9	41	Retifica de Cilindro - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	54,00	54,00
9	42	Retifica de sede - Logan Placas AXK-0920	SV	16,0	Erico	8,45	135,20
9	43	Retifica de Virabrequim - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	191,02	191,02
9	44	Revisar Radiador - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	187,60	187,60
9	45	Testar Cabeçote - Logan Placas AXK-0920	SV	1,0	Erico	78,15	78,15
9	46	Tirar e colocar motor - Logan Placas AXK-0920	SV	12,0	Erico	473,12	5.677,44
9	47	Trocar Guias de Válvulas - Logan Placas AXK-0920	SV	8,0	Erico	12,48	99,84

TOTAL DO LOTE - 09						13.425,00	
---------------------------	--	--	--	--	--	------------------	--

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	1	Bomba de óleo - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Indisa	291,00	291,00
10	2	Bronzina da biela - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Cintrinel	73,20	73,20
10	3	Bronzina do mancal - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Cintrinel	95,00	95,00
10	4	Bucha da biela - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	4,0	KS	15,00	60,00
10	5	Camisa motor - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	4,0	KS	57,90	231,60
10	6	Cola de silicone - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Orbi	33,80	33,80
10	7	Comando de válvula - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Aplic	228,00	228,00
10	8	Guias de válvulas - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	8,0	KS	15,00	120,00
10	9	Interrutor do óleo - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Marflex	23,00	23,00
10	10	Junta do motor - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Sabo	157,90	157,90
10	11	Kits do motor - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	4,0	KS	234,00	936,00
10	12	Mangueira cristal - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	2,0	Luciflex	10,00	20,00
10	13	Óleo lubrificante - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	LT	4,0	Mobil	21,90	87,60
10	14	Retentor de mancal - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Sabo	41,50	41,50
10	15	Retentor da polia - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	1,0	Sabo	21,50	21,50
10	16	Sede de válvula - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	8,0	KS	17,80	142,40
10	17	Tucho de válvula - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	8,0	Aplic	29,00	232,00
10	18	Válvula de admissão - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	8,0	Ric	26,00	208,00
10	19	Válvula de escape - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA ARD-7952	PÇ	4,0	Ric	24,30	97,20
10	20	Embuchar e Mandrilhar Biela - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	4,0	Erico	51,50	206,00
10	21	Retifica de Cilindro - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	4,0	Erico	51,50	206,00
10	22	Encamisar Cilindro - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	4,0	Erico	51,50	206,00
10	23	Retifica de Virabrequim - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	1,0	Erico	197,00	197,00
10	24	Descarbonizar - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	1,0	Erico	59,00	59,00

10	25	Embutir Sede - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	8,0	Erico	17,15	137,20
10	26	Esmerilhar e Montar - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
10	27	Retifica de Sede - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
10	28	Troca de Guias - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	8,0	Erico	14,00	112,00
10	29	Embutir Rosca de Vela - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	4,0	Erico	17,00	68,00
10	30	Limpeza de Bico Injetor - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas ARD-7952	SV	4,0	Erico	20,00	80,00
10	31	Montagem de Motor Completa - Kombi 1.4 Flex 2009 Placa ARD-7952	SV	1,0	Erico	784,70	784,70
TOTAL DO LOTE - 10						5.290,00	

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	1	Bomba de óleo - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Indisa	295,40	295,40
11	2	Bronzina da biela - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Cintrinel	73,20	73,20
11	3	Bronzina do mancal - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Cintrinel	102,00	102,00
11	4	Bucha de biela - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	4,0	KS	15,00	60,00
11	5	Camisa do motor - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	4,0	KS	57,90	231,60
11	6	Cola de silicone - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Orbi	33,80	33,80
11	7	Comando de válvula - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Aplic	228,00	228,00
11	8	Guias de válvulas - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	8,0	KS	15,00	120,00
11	9	Interrutor do óleo - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Marflex	23,50	23,50
11	10	Junta do motor - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Sabo	157,90	157,90
11	11	Kits do motor - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	4,0	KS	234,80	939,20
11	12	Mangueira cristal - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	2,0	Luciflex	10,40	20,80
11	13	Óleo lubrificante - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	LT	4,0	Mobil	21,70	86,80
11	14	Retentor do mancal - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Sabo	39,00	39,00
11	15	Retentor da polia - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	1,0	Sabo	21,50	21,50
11	16	Sede de válvula - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	8,0	KS	17,85	142,80
11	17	Tucho de válvula - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	8,0	Aplic	29,10	232,80
11	18	Válvula de admissão - KOMBI 1.4 FLEX	PÇ	4,0	Ric	26,40	105,60

		2009 PLACA AQX-2147					
11	19	Válvula de escape - KOMBI 1.4 FLEX 2009 PLACA AQX-2147	PÇ	4,0	Ric	25,00	100,00
11	20	Descarbonizar - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	1,0	Erico	59,00	59,00
11	21	Embuchar e Mandrilhar Biela - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	4,0	Erico	51,00	204,00
11	22	Embutir Rosca de Vela - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	4,0	Erico	17,20	68,80
11	23	Embutir Sede - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	8,0	Erico	17,20	137,60
11	24	Encamisar Cilindro - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	4,0	Erico	51,60	206,40
11	25	Esmerilhar e Montar - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
11	26	Limpeza de Bico Injetor - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	4,0	Erico	23,40	93,60
11	27	Montagem de Motor Completa - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	1,0	Erico	795,00	795,00
11	28	Retifica de Cilindro - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	4,0	Erico	51,60	206,40
11	29	Retifica de Sede - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	8,0	Erico	8,40	67,20
11	30	Retifica de Virabrequim - Kombi 1.4 Flex 2009 Placas AQX-2147	SV	1,0	Erico	193,90	193,90
11	31	Troca de Guias - Kombi 1.4 Flex 2009 Placa	SV	8,0		14,00	112,00
TOTAL DO LOTE - 11						5.225,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 92.060,00 (Noventa e dois mil e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA;

2.1 - As peças e serviços objeto desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2.2 - O estabelecimento prestador dos serviços deverá dispor de área edificada e coberta para evitar a exposição, em logradouros públicos e a intempéries, dos veículos referentes ao(s) lote(s) que venha a vencer, bem como toda a aparelhagem, maquinaria, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços.

2.3 - Será de responsabilidade da contratada, o transporte do veículo para a oficina, bem como devolvê-lo no mesmo local de retirada, por meio de transporte reboque/guincho.

2.4 - Garantia: Todas as peças deverão ser de primeiro uso e primeira linha, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. Os serviços também terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças e serviços dentro do prazo de garantia serão repostos sem ônus para o contratante. Se o veículo vier a apresentar os mesmos defeitos dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que o veículo for devolvido ao contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais e serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição de peças e serviços decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega das peças e serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) e serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 – A entrega das peças e serviços será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses. O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, do recebimento das peças e serviços contra qualquer tipo de defeitos.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega das peças e serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos equipamentos.

5.2.1 – A entrega das peças e serviços será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 – Além da entrega das peças e serviços no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 – Toda e qualquer entrega das peças e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue das peças e serviços em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer as peças e serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes das peças e serviços de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – As peças e serviços deverão atender ao disposto na legislação. As peças e serviços poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

6.2.9 - A responsabilidade pela qualidade do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.

6.2.10 - Quando as peças e serviços não apresentar perfeito estado de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sem ônus para a Prefeitura.

6.2.11 - A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade das peças e serviços comprados, serão objeto de advertências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material e serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – A avaliação da qualidade das peças e serviços ora licitado com relação à descrição, características, especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através de análise, correndo a expensas do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade das peças e serviços.

8.2 – Na hipótese das peças e serviços não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca das peças e serviços em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade das peças e serviços efetuada pela Secretaria Geral do município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade das peças e serviços entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2018:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA
6	1720	01.01	04.122.0001.2001	3.3.90.30
51	2557	05.01	04.129.0003.2005	3.3.90.30
80	2121	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.30
83	1828	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.30
84	1781	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.30
81	2015	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.30
113	1767	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30
114	2507	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30
134	1843	07.01	12.361.0007.2144	3.3.90.30
135	2223	07.01	12.361.0007.2144	3.3.90.30
136	2001	07.01	12.361.0007.2144	3.3.90.30
156	2508	07.01	12.365.0007.2010	3.3.90.30
175	2509	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30
174	2636	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30
228	2504	08.01	10.301.0010.2018	3.3.90.30
229	2269	08.01	10.301.0010.2018	3.3.90.30
259	2505	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.30
260	2264	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.30
295	1922	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30
296	1673	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30
2239	2506	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.30
322	1773	08.02	10.305.0010.2023	3.3.90.30
2745	2800	08.02	10.305.0010.2023	3.3.90.30
333	2503	09.01	08.243.0011.2149	3.3.90.30
346	2279	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30
392	2130	10.01	11.334.013.2045	3.3.90.30
406	1848	11.01	18.541.0014.2047	3.3.90.30
9	1719	01.01	04.122.0001.2001	3.3.90.39
55	1985	05.01	04.129.0003.2005	3.3.90.39
87	2112	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.39

90	2004	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.39
88	2113	06.01	15.452.0006.2006	3.3.90.39
120	2225	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.39
121	2255	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.39
137	2006	07.01	12.361.0007.2144	3.3.90.39
138	2110	07.01	12.361.0007.2144	3.3.90.39
139	2111	07.01	12.361.0007.2144	3.3.90.39
157	2544	07.01	12.365.0007.2010	3.3.90.39
179	2637	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.39
180	2638	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.39
233	2639	08.01	10.301.0010.2018	3.3.90.39
265	2640	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.39
2252	2641	08.02	10.301.0010.2027	3.3.90.39
304	2122	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.39
305	1675	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.39
2238	2546	08.02	10.302.0010.2024	3.3.90.39
326	1813	08.02	10.305.0010.2023	3.3.90.39
2749	2799	08.02	10.305.0010.2023	3.3.90.39
336	2582	09.01	08.243.0011.2149	3.3.90.39
352	2643	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.39
396	2644	10.01	11.334.0013.2045	3.3.90.39
409	2302	11.01	18.541.0014.2047	3.3.90.39

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA GARANTIA DO (S) BEM (NS):

13.1 - O período de garantia das peças e serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

13.2 - As peças e serviços dentro do prazo de garantia serão repostos sem ônus para o contratante. Se o veículo vier a apresentar os mesmos defeitos dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que o veículo for devolvido ao contratante.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES;

14.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

15.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

16.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2018 e proposta da empresa **ERICO PEREIRA - PEÇAS - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

17.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola –PR, 09 de novembro de 2018.

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

ERICO PEREIRA - PEÇAS - ME

Empresa PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

ANDERSON FARIAS DOS SANTOS

Agente Administrativo

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA

Secretario Municipal de Planejamento